ATA Nº 143/2026 – Da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Capivari de Baixo – SC.

Aos vinte e um dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, realizou-se uma reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Ernani Cotrim, nº 163, Centro, Capivari de Baixo –SC. Reuniram-se de forma presencial os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sob a presidência da Sra. Samira Goulart Joaquim (Presidente do Conselho); com a presença dos Conselheiros (as), Titulares e Suplentes constantes na lista de presença: a Sra. Flávia Locks Nunes (representante da Associação Jorge Lacerda); o Sr. Cristiano Ladislau Matias (representante da Secretaria de Infraestrutura); a Sra. Sirlei Barcelos Correa (Representante da Terceira Idade); a Sra. Patrícia de Oliveira Benhardt da Silva (representante da gestão); a Sra. Mariane Claudino Zamparetti (representante da Saúde); Sra. Kátia Regina S. Vargas (representante da Educação); Marina de Souza Motta (Secretária Executiva do Conselho); Alessandra Francioni (Secretária adjunta da Secretária da Assistência Social). Constatado o quórum regimental, a presidência declarou abertos os trabalhos, passando-se à apreciação da seguinte pauta: **1.1 Da Comissão de Políticas Públicas:** Apreciação de registro/renovação da Eleição da Sociedade Civil: a plenária procedeu à análise dos pedidos de registro e renovação referente ao processo de Eleição da Sociedade Civil para a Composição deste Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI. Na oportunidade, a Conselheira Flávia Locks interveio pontuando que, pelo histórico regimental do órgão, adota-se ordinariamente uma única resolução consolidada de cadastramento e renovação de conselheiros, encaminhamento que foi acatado para elaboração do ato normativo. **1.2 Atualização de Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:** Passando-se à ordem do dia, a Presidência submeteu à apreciação do Plenário a necessidade de recomposição e atualização dos membros integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação deste CMDPI, órgão colegiado responsável pelo acompanhamento e fiscalização das parcerias celebradas nos termos do art. 2º, XI, e art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014. Foi repassado para os conselheiros que iram definir uma data para a próxima reunião e assim indicar os membros para a composição da comissão, e assim deliberar em reunião plenária. **1.3Edital da Sociedade Civil – (ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA)** deve ser realizada uma reunião para um novo edital da Sociedade Civil para indicação do representante que concorrerá à Presidência do CMDPI para o próximo exercício, devendo a Secretaria Executiva confeccionar a minuta correspondente das entidades indicação para presidência do próximo ano, fazer edital. **2. Sobre a análise documental da Associação SANC- da 2ª Edição do Projeto Envelhecimento Saudável**: Análise da 2ª Edição do Projeto Envelhecimento Saudável, conforme o Edital de Chamamento público com chancela Nº01/2025/CMDPI, a Comissão apresentou o parecer 06/2026 tendo como assunto principal a análise de conformidade do Plano de Trabalho de destinação de recursos á Associação de Amparo aos Necessitados de Capivari de Baixo - SANC, o relatório apresentou quesitos e questionamentos identificados na análise dos documentos apresentados pela associação, com a finalidade de

estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para apresentarem resposta, encerrado o prazo a Associação apresentou um ofício de 014/015/2026, da readequação da frente 1 “cuidando de quem cuida”, a Comissão de Normas e Documentos observou que o destinatário final beneficiou público alvo a terceiros, cuidadores de idosos (técnicos e familiares) e não diretamente a pessoa idosa, que contraria as balizas de captação e execução de projetos chancelados pelo CMDPI; A associação contestou, e trouxe amparo a Lei Federal de nº 8.842/1944 (da política Nacional do Idoso – PNI) nos termos do Art. 3º, inciso I, estabelece como diretriz fundamental que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar à pessoa idosa todos os direitos da cidadania, também no Art. 4º, inciso I, alínea a, prevê expressamente no “Âmbito da saúde a necessidade de “capacitação de recursos humanos para o atendimento à pessoa idosa” e suporte e orientação à família e aos cuidadores informais”, analisando todo amparo da Lei, constatou que os quesitos do item frente1, foram respondidos corretamente e atendidas as diligências apontadas, porém os demais quesitos não foram sanados, como por exemplo levantado no parecer da Comissão a questão da fonte do custeio que não pode beneficiar terceiros, falta identificar a listagem de pessoas idosas vinculadas a associação, precisava apresentar provas como uma lista de presença, com nomes e assinaturas, um registro formal como por exemplo uma ata, para comprovar a suas vulnerabilidade e necessidades por uma equipe com capacidade técnica, também a Comissão questionou o plano de trabalho da Associação que não soube expressamente destacar os instrumentos idôneos de monitoramento para aferir a eficácia e o alcance social das ações, é necessário incluir indicadores específicos de melhoramento na qualidade da vida das pessoas assistidas, desvinculando o resultado “cuidadores treinados”, no item 5, alínea a2 que diz a respeito a Oficinas de Autocuidado a meta de 24 encontros semanais para até 25 idosos, se a Associação, funciona de segunda a sexta-feira, como aconteceria 24 encontros semanais, não deveria ser mensais, não ficou claro, esse argumento da SANC. Os questionamentos levantados para SANC, não foram respondidos; questionamento 1: em relação ao atendimento domiciliar T.O e Fonodiólogo, a Associação alega que a meta é de 25 atendimentos quinzenais para 10 idosos acamados, poderia especificar melhor do plano de trabalho, como seriam esses atendimentos e suas finalidade, no questionamento 2: especificar o porque de ter dois coordenadores? Vai-se haver coordenador ou monitor, e caso for monitor será contrato pelo regime CLT ou PJ? Não ficou claro esse ponto. E também, no questionamento 3: especificar o objetivo do transporte, da carga horária dos coordenadores e Monitores? Qual a necessidade da Associação ter dois coordenadores; Outro ponto observado pela Comissão foi que a Associação não apresentou documentos de registros da Associação como, por exemplo, Ata Notarial, alvarás de licença do bombeiro e sanitário. Diante do exposto, a Comissão de Seleção, Normas e Documentos concluiu pela prorrogação do prazo de 5 (cinco) dias para que a Associação possam atender as diligências, trazendo um novo ofício, seguindo atentamente todos os apontamentos apresentados pelo parecer de nº 06/2026.**3. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Procedeu-se à análise preliminar da minuta do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, que dispõe sobre a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) regularmente inscritas no CMDPI. O edital em tela visa ao desenvolvimento de ações de defesa, promoção

e proteção dos Direitos da Pessoa Idosa, com custeio lastreado em recursos vinculados ao Fundo Municipal do Idoso (FMI) de Capivari de Baixo/SC. A Secretária Executiva informou a formalização da minuta e destacou que, em cumprimento ao Parecer Jurídico nº 220/2026 emitido pela Procuradoria Municipal, o processo retornou ao órgão jurídico para saneamento de diligências e aplicação dos ajustes e correções orientados. **3. PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A plenária realizou a análise da Prestação de Contas e da Conciliação Bancária referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMI), mediante exame do relatório técnico-explicativo que abrangeu as receitas e despesas executadas no período findo em 30 de setembro de 2026. O Controle interno apresentou o balancete bancário da prestação de contas com Saldo atual de R$ **311.226,97** (trezentos e onze mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos); das Receitas e despesas com recurso do Fundo Idoso: iniciamos o ano de 2026 , com saldo na conta do Fundo do Idoso de **R$ 454.491,20** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), durante os meses de janeiro a setembro o total das transferências e receitas recebidas a título de idoso, foram na ordem de R$ 66.884,96 (sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos); R$ 33.660,98 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) de transferências de Pessoas físicas IR ano 2026; R$ 33.223,98 (trinta e três mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos), de receitas de remuneração, durante o ano a despesa bancária somam o valor de R$ 772,50 (setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); R$ 166.721,29 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos) de transferência doação Diamante projeto Chancelado Horta dos saberes; o controle interno, salientou que em 30.09.2026, o saldo bancário no valor em conta de R$ 353.882,37 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos). Diante do saldo disponível no orçamento de 2026, sugere-se que o Conselho Municipal apresente à gestão o planejamento relativo ao lançamento do Edital de Chamamento Público de chancela nº 01/2026. Após apreciação dos balancetes e extratos apresentados, as contas foram submetidas à deliberação plenária. **4. DENÚNCIA:** A Presidência e a Secretaria Executiva colocaram a plenária a par dos expedientes de violação de direitos em curso: Novas Notificações: **4.1.1 Protocolo nº 4996179,** data da denúncia 06/10/2026, situação agravada por vítima ser pessoa idosa com ALZHEIMER, Parkinson. DPOC .**4.1.2 Protocolo nº 5008557,** data da denúncia 11/10/2026 – assédio moral contra idoso. **4.2 Retorno Técnico da Rede de Proteção:** Registrou-se a devolutiva formal encaminhada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) por meio do Ofício nº 550/2026, informando a realização de visita domiciliar técnica referente às diligências fiscalizatórias solicitadas por este Colegiado.**5. Assuntos Gerais e Encerramento:** Foi aberto o espaço regimental para breves comunicações, os conselheiros manifestaram suas considerações de ordem pública. Esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, a presidência agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 11:15 horas e quinze minutos. Para constar, eu, Marina de Souza Motta, Secretária Executiva do Conselho, apenas lavrei a presente ata que, após lida e aprovada por unanimidade, vai ser assinada pelos membros do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa, e demais presentes.